



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2020

UNIDADE AUDITADA

Reitoria – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)

Ordem de Serviço nº 1/2020

Ação/PAINT: Afastamento de servidores para cursar pós-graduação strictu sensu.

Ação/PAINT: Programa Institucional de Bolsas de Qualificação de Servidores (PIQS).

MISSÃO DA AUDIN

Promover, de forma autônoma e objetiva, serviços de avaliação, de apuração e de consultoria com o propósito de agregar valor ao IFG, atuando para a melhoria e efetividade dos processos, da gestão de riscos, dos controles internos e da qualidade do gasto público, cooperando para a consecução dos objetivos institucionais.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Trata-se de auditoria de avaliação de conformidade que é o acompanhamento da gestão, que tem por objetivo fornecer opiniões e conclusões autônomas e independentes em relação ao objeto de auditoria avaliado, fomentar a boa governança pública, aumentar a transparência e provocar melhorias na prestação de serviços públicos e nos controles internos administrativos.

Foi realizada a análise dos processos de afastamento de servidores para cursar pós-graduação strictu sensu e/ou que tenham recebido bolsa com recursos do IFG, em função desse afastamento, conforme Quadros 1, 2, 3 e 4 deste relatório de auditoria, abrangendo os afastamentos concedidos a partir de janeiro de 2015 e com previsão de encerramento até dezembro de 2019 (incluindo os afastamentos que foram interrompidos).

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente Relatório teve como origem o plano anual de auditoria, que foi delineado com fundamento em uma matriz de riscos, que apontou a PROPPG – DPG com um grau de risco (média ponderada) de 49,33%. Os itens auditados foram selecionados por meio de levantamento de processos críticos com os respectivos riscos inerentes, por gestores representantes de todas as unidades do IFG (nível estratégico e tático), além de previsão normativa estabelecida em regulamento interno aprovado pelo Conselho Superior do IFG.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?

A PROPPG, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos, tendo sido detectadas, contudo, falhas formais nos processos relacionados aos afastamentos de servidores para cursar pós-graduação strictu sensu. Além do mais, há ausência de um controle mais efetivo quanto ao cumprimento, por parte de alguns servidores, de obrigações e compromissos previstos no regulamento e a necessidade de instauração de processos, visando o ressarcimento ao erário nos casos em que o servidor não obteve o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, nos termos do Art. 96-A, §§ 5º e 6º, da Lei 8 112.

QUAIS RECOMENDAÇÕES E/OU ORIENTAÇÕES DEVERÃO SER ADOTADAS?

As recomendações à PROPPG são no sentido de que a unidade aperfeiçoe seus mecanismos quanto à instrução processual, à luz da legislação vigente, e que exerça um controle mais efetivo quanto ao cumprimento, por parte de alguns servidores, de obrigações e compromissos previstos no regulamento e quanto à devolução de recursos ao erário pelos servidores afastados que não concluíram seus cursos de pós-graduação strictu sensu.

1. INTRODUÇÃO

Com previsão no Plano Anual de Auditoria de 2020 e executado no período de 2 de janeiro a 21 de agosto de 2020, o presente trabalho objetiva a avaliação dos processos de afastamento de servidores para cursar pós-graduação *strictu sensu* e/ou que tenham recebido bolsa com recursos do IFG, em função desse afastamento, visando a racionalização dos gastos, com foco na melhoria contínua e boas práticas administrativas, além da verificação dos controles internos no que se refere à conformidade dos atos administrativos praticados junto aos processos examinados.

Em 2 de janeiro de 2020 foi solicitado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por intermédio do MEMORANDO 1/2020 - REI-AI/REITORIA/IFG, a relação de servidores do IFG que obtiveram afastamento para cursar pós-graduação *strictu sensu* e/ou tenham recebido bolsa em função do afastamento, com recursos do IFG, abrangendo os afastamentos concedidos a partir de janeiro de 2015 e com previsão de encerramento até dezembro de 2019 (incluindo os afastamentos que foram interrompidos).

Em 13 de janeiro, a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação encaminhou por e-mail a planilha com os afastamentos para cursar pós-graduação em instituições dentro do país e solicitou até o mês de fevereiro para enviar a planilha com o restante das informações, o que de fato ocorreu com o encaminhamento das informações para a Audin.

Em uma primeira análise da planilha encaminhada pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, verificou-se que grande parte dos processos estavam arquivados no Setor de Recursos Humanos do IFG. Dessa forma, foi encaminhado à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos - PRODIRH o Memorando nº 4/2020 - REI-AI/REITORIA/IFG, de 14 de janeiro de 2020, solicitando os processos físicos de afastamento de servidores para cursar pós-graduação *strictu sensu*.

A PRODIRH, por sua vez, encaminhou parceladamente boa parte dos processos até o início da COVID-19, por volta de 16 de março de 2020, quando iniciou o trabalho remoto por grande parte dos servidores do IFG.

Visando a conclusão dos trabalhos, entre os dias 11/05/2020 a 15/05/2020, a equipe de auditoria realizou um levantamento no SUAP-Servidor para verificar se a titulação dos servidores beneficiados com o afastamento, correspondia com a titulação registrada nos dados funcionais de cada servidor, bem como se o servidor entregou o trabalho final, por intermédio da plataforma SUAP-Afastamento. Esse levantamento originou os Quadros nº 1, 3 e 4 conforme será demonstrado a seguir.

Ressalta-se a ocorrência de mudanças na titulação do servidor no Suap-Servidor e/ou a entrega do trabalho final no Suap-Afastamento em período posterior ao que foi levantado pela equipe de auditoria. Portanto, após a emissão do relatório preliminar de auditoria e considerações realizadas pela PROPPG por intermédio do Memorando nº 31/2020 - REI-DPP/REI-PROPPG/REITORIA/IFG, houve alterações dessas informações no presente relatório.

O presente trabalho pretende solucionar as seguintes questões de auditoria:

1. Houve aderência dos processos de afastamento e de concessão de bolsas de pós-graduação *strictu sensu* aos normativos vigentes?
2. Os prazos de duração dos afastamentos e das bolsas para pós-graduação *strictu sensu* estão de acordo com o previsto nos normativos vigentes?
3. A prorrogação de afastamento foi feita de acordo com o regulamento?
4. Os servidores beneficiados cumpriram as obrigações e compromissos previstos no regulamento?
5. Ocorreram mudanças de curso durante o prazo de afastamento e/ou da concessão de bolsa?
6. Qual foi o percentual de êxito dos afastamentos e das concessões de bolsas para pós-graduação *strictu sensu*?

2. CONFORMIDADES COM RESSALVAS

2.1. Processos de Afastamento Concluídos

2.1.1. Situação encontrada

Após a análise dos processos de afastamento para pós-graduação *strictu sensu*, constantes do quadro 1 abaixo, foram identificados 205 (duzentos e cinco) servidores que concluíram o curso, sendo que, 48 (quarenta e oito) deles ainda estão com o registro no SUAP-Servidor/Titulação divergente do que está registrado no SUAP-Afastamentos.

Quadro 1 - Processos de Afastamento Concluídos

DADOS DO AFASTAMENTO					STATUS NO SUAP		
Nº PROCESSO DE AFASTAMENTO	MATRÍCULA	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	CURSO	CATEGORIA	SUAP - SERVIDOR - TITULAÇÃO	SUAP - AFASTAMENTO
23470.000534/2018-32	30589**	02/01/2019	14/07/2019	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.002063/2017-14**	27187**	24/08/2016	07/10/2018	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23379.001197/2015-04	16979**	01/02/2016	31/07/2016	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23378.000999/2017-61	11457**	15/09/2017	31/12/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23469.000734/2014-09; 23372.001024/2015-48	19402**	01/02/2016	31/01/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23380.000420/2016-30	18372**	20/04/2016	25/11/2016	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.005639/2014-52; 23372.000840/2017-04	26045**	01/03/2015	18/07/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23372.001137/2014-62	29554**	05/02/2015	31/01/2016	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23722.000219/2015-53***	19727**	25/02/2016	31/07/2017	Mestrado	TAE	Especialização	Mestrado
23373.003332/2014-17	20489**	02/03/2015	31/01/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23721.000177/2017-22	22930**	29/08/2017	08/01/2018	Doutorado	Docente	Não Encontrado	Doutorado
23372.000452/2019-87**	14872**	01/08/2016	20/12/2019	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23470.000668/2014-20	19430**	02/02/2015	01/02/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23379.000103/2015-71	17894**	02/03/2015	31/01/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23375.000425/2016-31***	20312**	01/08/2016	31/03/2017	Mestrado	TAE	Em branco	Mestrado
23379.001614/2017-72	19364**	01/01/2017	31/05/2018	Mestrado	Docente	Mestre	Mestrado
23738.000090/2015-12; 23738.000221/2016-34	19223**	01/08/2016	30/11/2016	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.005309/2018-91	24578**	11/02/2019	31/12/2019	Doutorado	Docente	Mestre	Mestrado
23380.000424/2016-18	27890**	09/08/2016	31/07/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23379.000908/2016-04; 23379.000840/2017-36	20035**	01/09/2016	31/12/2017	Mestrado	Docente	Mestre	Mestrado
23378.000017/2015-79; 23378.000514/2015-77	19947**	16/03/2015	31/07/2015	Mestrado	Docente	Mestre	Mestrado
23373.007205/2017-30****	10071**	09/02/2018	08/02/2019	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23375.000718/2014-57	10518**	15/02/2015	31/01/2016	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23378.000251/2015-04 ***	28839**	05/08/2015	31/03/2017	Mestrado	TAE	Em branco	Mestrado
23722.000844/2016-86****	21193**	08/08/2017	31/12/2017	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23375.000665/2017-17	24135**	01/02/2018	31/12/2019	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23723.000352/2015-08*	19941**	31/03/2016	31/12/2016	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23376.001220/2015-82; 23376.001378/2016-33*	19830**	01/01/2016	31/12/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.003391/2016-57	14855**	01/09/2016	31/12/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23744.001054/2014-06; 23744.001329/2016-65; 23744.001247/2016-11	10414**	01/01/2017	31/07/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23722.000200/2016-98	19713**	01/08/2016	31/07/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23379.000702/2018-38	14924**	14/08/2018	09/07/2019	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23470.000824/2017-03****	11903**	01/02/2018	31/12/2019	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23469.000839/2017-01; 23372.000348/2018-10	29040**	01/09/2017	31/12/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23380.001336/2017-14	21036**	01/08/2017	31/07/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.006388/2016-95	23228**	09/01/2017	08/01/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23372.000548/2017-83; 23372.000894/2017-61***	21445**	01/09/2017	10/01/2018	Mestrado	TAE	Especialização	Mestrado
23373.001547/2017-46***	10921**	21/03/2017	06/03/2019	Mestrado	TAE	Especialização	Mestrado
23372.000328/2015-98**	14882**	01/08/2015	31/12/2015	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23377.000601/2017-04	18740**	07/08/2017	20/07/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23378.000496/2016-12	21340**	15/08/2016	31/01/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23375.000732/2014-51	15644**	20/02/2015	13/10/2016	Mestrado	TAE	Mestre	Mestrado
23377.001299/2016-12**	14349**	01/02/2017	31/01/2018	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado

23378.000510/2016-70	11450**	15/08/201631/01/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.003911/2016-21	17187**	01/02/201712/01/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.005621/2016-12***	22105**	09/01/201708/01/2018	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23738.000363/2016-00	22970**	01/08/201631/07/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23470.000669/2014-74	16813**	02/02/201531/01/2017	Mestrado	Docente	Mestre	Mestrado
23744.000765/2017-06; 23744.000547/2018-44**	21586**	24/07/201723/07/2018	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23470.000337/2017-32; 23470.000868/2017-25**	10591**	01/08/201705/11/2017	Doutorado	Docente	Não Encontrado	Doutorado
23744.001408/2017-57	18237**	01/02/201831/01/2020	Mestrado	TAE	Em branco	Mestrado
23721.000341/2018-82	22928**	01/08/201831/07/2019	Mestrado	Docente	Mestre	Mestrado
23723.000139/2015-98	29398**	01/08/201531/07/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23375.000332/2017-98	19416**	01/08/201731/07/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23738.000269/2017-23***	15891**	16/08/201731/07/2018	Mestrado	Docente	Mestre	Doutorado
23373.003086/2015-84	16901**	01/08/201531/07/2016	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23379.001564/2015-61	15817**	22/02/201631/07/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23376.001280/2014-14; 23376.001202/2017-62***	18065**	02/03/201531/01/2018	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23375.000605/2015-32	18378**	01/02/201631/07/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.002306/2015-52; 23373.005385/2017-15**	18165**	15/03/201625/03/2018	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23375.000238/2017-39***	21185**	01/06/201729/09/2018	Mestrado	TAE	Especialização	Mestrado
23722.002690/2017-48; 23372.000629/2018-64	22885**	26/02/201828/02/2019	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23380.000981/2015-58; 23380.001976/2016-43	13749**	01/02/201730/06/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.002038/2014-98; 23372.000940/2017-22; 23373.005441/2014-79	24877**	01/03/201526/03/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23378.001002/2017-90*/**	14775**	15/09/201731/12/2018	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23379.001520/2015-31	15691**	01/02/201630/06/2016	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.005037/2018-29*	33455**	11/02/201931/12/2019	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23372.000406/2017-16; 23373.000313/2016-09	16684**	01/08/201731/12/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23378.001076/2014-83; 23372.001059/2015-87;	18573**	17/03/201624/07/2016	Mestrado	Docente	Mestre	Mestrado
23373.003396/2014-18	18768**	02/03/201531/01/2016	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23376.001265/2014-76; 23376.001193/2016-29	19484**	02/02/201531/01/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.003155/2014-79	14863**	02/03/201531/07/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.005465/2014-28	18230**	30/03/201509/02/2017	Mestrado	TAE	Mestre	Mestrado
23470.000311/2014-41	19429**	02/02/201531/07/2017	Mestrado	Docente	Doutor	Doutorado
23378.001157/2015-64	17889**	14/03/201631/01/2017	Mestrado	Docente	Mestre	Mestrado
23372.000899/2016-11*	26522**	04/01/201704/01/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23375.000717/2014-11; 23372.000954/2016-65	17662**	01/02/201731/12/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23380.001201/2014-14*	14977**	07/02/201531/01/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23470.000236/2015-08	19395**	15/06/201523/03/2016	Mestrado	TAE	Mestre	mestrado
23721.000148/2015-07; 23372.000440/2016-18	16736**	04/01/201631/01/2017	Mestrado	Docente	Mestre	Mestrado
23469.000844/2017-13; 23372.000352/2018-70	20491**	01/09/2017 08/04/2018	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23744.001032/2015-19	26512**	17/12/201516/12/2016	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23375.000597/2015-24; 23375.000622/2017-31*	14882**	01/02/201631/07/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23372.000299/2015-64; 23738.000117/2017-21; 23738.000439/2018-51***	17199**	25/05/201523/09/2016	Mestrado	TAE	Mestre	Mestrado
23377.000743/2016-82	17642**	10/04/201731/07/2019	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23377.000743/2016-82	18460**	29/08/201631/07/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado

23375.000243/2015-80	18449**	01/08/201531/07/2016	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23378.001668/2017-48	17910**	01/01/201831/12/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23744.000736/2018-17	29721**	06/09/201806/11/2019	Mestrado	TAE	Mestre	Mestrado
23378.001736/2017-79***	23030**	19/03/201819/03/2019	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23373.002068/2014-02	19592**	02/03/201531/01/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.005773/2018-87***	16618**	15/03/201631/01/2019	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23380.001322/2017-09; 23380.000433/2019-51**	19008**	01/08/201731/12/2019	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23379.000266/2015-54; **	17854**	06/04/201528/02/2017	Doutorado	TAE	Em branco	Doutorado
23376.000609/2015-19; 23376.000274/2017-92	17997**	25/08/201531/12/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23375.000719/2014-00	15647**	02/02/201531/01/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23375.000600/2015-18	27212**	01/02/201631/01/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23470.000478/2016-74**	16500**	01/02/201731/12/2018	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23380.000419/2016-13; 23372.000359/2017-19	19416**	20/08/201631/12/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23372.000472/2015-24	13058**	01/08/201531/07/2016	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23380.000413/2016-38*	28601**	09/05/201631/07/2016	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.001024/2015-38	19430**	05/05/201530/04/2017	Mestrado	TAE	Mestre	Mestrado
23744.001079/2014-00	20506**	04/02/201531/12/2016	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23376.001234/2015-04; 23376.001254/2016-58	19383**	01/02/201631/07/2017	Mestrado	Docente	Mestre	Mestrado
23738.000268/2017-89; 23738.000018/2018-20*	23378**	01/08/201731/12/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23378.001156/2015-10	19550**	14/03/201631/01/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23380.001307/2016-71	14597**	25/08/201631/01/2018	Doutorado	Docente	Não Encontrado	Doutorado
23376.000283/2016-01	19415**	09/05/201631/12/2017	Mestrado	TAE	Mestre	Mestrado
23377.001037/2013-13; 23377.000534/2016-39	17666**	01/07/201616/12/2016	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23722.000130/2015-97	21903**	06/08/201531/01/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23722.000081/2015-92; 23372.000350/2018-81**	25447**	10/08/201531/07/2019	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23744.001067/2014-77; 23744.001133/2017-51	16944**	04/02/201530/06/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23377.000176/2017-45	17929**	07/08/201728/02/2019	Mestrado	TAE	Mestre	Mestrado
23373.005509/2014-10; 23373.006235/2017-29	20506**	02/03/201531/12/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23723.000315/2015-91; 23723.000157/2017-31**	10263**	22/01/201604/07/2018	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23377.000751/2016-29; 23372.000303/2018-37	22935**	29/08/201631/07/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23378.001119/2014-21	16472**	16/03/201531/01/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.001077/2015-59; 23373.006382/2017-07	15460**	01/08/201531/12/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.002326/2016-12	16150**	08/06/201608/10/2016	Mestrado	TAE	Mestre	Mestrado
23375.000656/2014-83	18247**	01/01/201526/02/2016	Doutorado	TAE	Doutor	Doutorado
23379.001143/2015-31; 23379.001001/2017-35	19018**	19/10/201517/12/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23379.000940/2017-62; 23372.000843/2017-30	27760**	13/09/201730/06/2018	Mestrado	Docente	Mestre	Mestrado
23379.000243/2018-92	19694**	06/04/201805/05/2019	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23378.001531/2016-11; 23378.001089/2017-03	22983**	01/04/201731/01/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23723.000691/2017-48	10578**	01/08/201722/12/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23377.000490/2015-66*	10572**	03/08/201531/07/2017	Doutorado		Doutor	Doutorado
23377.000841/2017-09	19410**	07/08/201730/06/2019	Mestrado	Docente	Mestre	Mestrado
23372.000653/2016-31	20435**	20/09/201617/12/2017	Mestrado	TAE	Mestre	Mestrado
23723.000313/2017-64;	23174**	01/02/201814/11/2018	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado

23372.000325/2018-05***						
23380.002092/2016-14*	26874**	20/03/201731/12/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23469.000712/2014-31; 23372.000812/2015-17	15634**	02/03/201531/01/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23721.000156/2017-15	23719**	20/08/201731/07/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23372.000932/2016-03; 23373.000862/2015-94	20513**	01/02/201731/01/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23469.000577/2015-12; 23469.000840/2017-27; 23372.000314/2018-17	15170**	01/09/201709/11/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23380.001204/2014-40	18491**	09/02/201531/01/2016	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23372.000854/2015-58	24440**	01/02/201631/01/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23738.000224/2015-97	20700**	04/03/201631/12/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23375.000714/2014-79; 23372.000904/2016-88	27706**	02/02/201531/07/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23378.000129/2016-19; 23378.001633/2017-17*	18708**	02/05/201631/08/2018	Mestrado	TAE	Mestre	Mestrado
23469.000727/2014-07; 23372.001043/2015-74	29118**	01/02/201631/01/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23378.000598/2015-49	29050**	30/08/201531/07/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.000572/2015-41; 23379.000106/2015-13	15954**	02/03/201531/01/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.003152/2015-16***	19407**	01/08/201531/03/2017	Doutorado	TAE	Especialização	Mestrado
23373.000825/2014-03; 23372.000597/2015-54; 23372.000977/2016-70	10375**	01/02/201731/12/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.005720/2013-51***	26176**	02/03/201531/01/2017	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23738.000141/2018-41	21933**	02/07/201831/12/2019	Doutorado	Docente	Não Encontrado	Doutorado
23380.000225/2015-29	17927**	22/04/201531/03/2017	Mestrado	TAE	Mestre	Mestrado
23722.000129/2015-62	21908**	21/09/201531/07/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23372.000688/2018-32; 23373.000528/2016-11****	28474**	01/02/201731/12/2019	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23380.000409/2016-70; 23372.000709/2017-39	19487**	20/04/201631/07/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.002859/2014-24; 23372.001004/2015-77	16786**	01/02/201631/01/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23372.000869/2014-35; 23372.001073/2015-81***	19002**	01/03/201631/07/2016	Mestrado	TAE	Graduação	Mestrado
23470.000648/2014-59	17438**	02/02/201531/12/2016	Mestrado	Docente	Mestre	Mestrado
23373.003238/2016-20	26845**	01/08/201631/07/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.006302/2016-24	25610**	01/02/201712/01/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23375.000836/2013-84	15544**	01/03/201531/07/2015	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23372.000297/2015-75	17801**	27/04/201501/03/2016	Mestrado	TAE	Mestre	Mestrado
23377.000847/2017-78	14943**	07/08/201731/07/2018	Mestrado	Docente	Mestre	Mestrado
23723.000138/2015-43	43446**	30/09/201530/11/2015	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.005599/2013-68; 23372.000582/2016-77	33120**	01/02/201731/01/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23376.000456/2018-44*	17000**	01/08/201831/12/2018	Mestrado	Docente	Mestre	Mestrado
23376.000084/2015-11	16739**	23/04/2015 28/02/2022	Mestrado	TAE	Em branco	Mestrado
23373.003100/2017-10*	29267**	26/03/201831/12/2018	Mestrado	Docente	Mestre	Mestrado
23744.001066/2015-11	17403**	31/12/201529/02/2016	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.003159/2014-57	18039**	02/03/201531/01/2016	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.004110/2016-83***	13513**	18/03/201702/07/2019	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23380.001250/2016-19	24628**	10/08/201631/07/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.006437/2016-90	26490**	01/01/201701/01/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.005748/2017-12*	15273**	04/04/201631/12/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23469.000733/2014-56; 23372.000967/2015-53	26839**	02/03/201531/01/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.003048/2014-41	18696**	02/03/201531/01/2016	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado

23373.002813/2014-13	16106**	02/03/201531/01/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23380.001377/2014-68; 23372.000739/2016-64	18506**	07/02/201531/07/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23376.000402/2015-36	16523**	01/08/201531/01/2016	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.004681/2018-80***	19429**	29/10/201828/02/2019	Mestrado	TAE	Graduação	Mestrado
23744.000061/2016-44	35555**	15/03/201631/12/2017	Mestrado	Docente	Mestre	Mestrado
23380.001302/2017-20; 23380.000418/2018-22	17361**	07/08/201731/07/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23379.001198/2015-41	18040**	01/02/201631/07/2016	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23380.000425/2016-62; 23380.001458/2017-19	18048**	09/05/201631/12/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23721.000339/2018-11; 23372.000761/2018-76	23009**	07/08/2018 10/07/2019	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23376.000274/2015-21; 23376.001268/2015-91	19436**	08/06/201520/08/2016	Mestrado	TAE	Em branco	Mestrado
23375.000236/2015-88	15466**	01/08/201531/01/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23722.001314/2017-36**	21584**	28/08/201730/04/2019	Mestrado	TAE	Em branco	Mestrado
23372.000052/2015-48	14816**	09/02/201508/02/2017	Mestrado	TAE	Mestre	Mestrado
23469.000977/2017-81	19392**	16/08/201731/03/2018	Doutorado	TAE	Mestre	Mestrado
23377.000503/2015-05; 23377.000832/2017-18**	19592**	03/08/201531/07/2017	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23377.001504/2014-88**	14886**	02/01/201531/12/2017	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23469.000579/2015-01; 23469.000937/2015-78; *	15292**	19/11/201509/11/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23372.000115/2017-28***	2713**	21/02/201731/01/2019	Mestrado	TAE	Especialização	Mestrado
23376.000843/2015-38	15294**	13/10/201506/03/2016	Mestrado	TAE	Mestre	Mestrado
23372.001089/2013-21	18265**	02/01/201617/02/2016	Mestrado	TAE	Mestre	Mestrado
23469.000578/2015-59; 23372.000322/2016-00; 23469.001515/2018-62	28053**	03/08/201531/07/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23380.000986/2015-81; 23380.001996/2016-14*/**	16501**	03/08/201531/07/2017	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23723.000067/2016-60; 23372.000808/2017-11	21920**	01/07/201631/12/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23380.000977/2015-90; 23372.000828/2016-19	27705**	18/08/201531/12/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23373.000432/2015-72; 23373.006226/2017-38*	17681**	09/03/201531/12/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23377.001484/2014-45	29261**	02/02/201530/07/2016	Mestrado	Docente	Mestre	Mestrado
23469.000288/2014-24; 23469.000793/2016-31	18031**	08/02/201531/07/2017	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23744.000578/2015-52	18742**	27/08/201531/07/2017	Mestrado	Docente	Mestre	Mestrado
23744.000544/2016-49**	19487**	01/05/201631/12/2017	Mestrado	TAE	Em branco	Mestrado
23378.001151/2015-97	18759**	14/03/201630/06/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23744.000579/2015-05	20579**	03/09/201531/12/2016	Mestrado	Docente	Mestre	Mestrado
23379.001597/2015-10; 23379.001271/2016-65	27705**	22/02/201631/12/2016	Mestrado	Docente	Mestre	Mestrado
23376.001023/2017-25	39241**	04/02/201831/07/2018	Doutorado	Docente	Doutor	Doutorado
23377.000614/2018-56 */**	16767**	01/08/201831/07/2019	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado

Observações

*Não entregou o relatório final

** Conforme resposta do Mem. nº 23/2020-PROPPG e confirmação com evidências lançadas no Currículo Lattes.

*** Conforme resposta do Mem. nº 23/2020-PROPPG e confirmação com evidências lançadas no SUAP-Afastamento, no campo observação onde consta que o servidor concluiu o curso e no campo produção acadêmica consta a Dissertação ou Tese.

**** Conforme resposta do Mem. Nº 31/2020-PROPPG e confirmação com evidências lançadas no SUAP-

Afastamento, no campo observação, onde consta que o servidor concluiu o curso e, no campo produção acadêmica, consta a Tese.

Após análise dos processos relacionados no Quadro 1 acima, apesar de já estarem concluídos, constatou-se a ausência de alguns documentos relacionados à solicitação, prorrogação e obrigações quanto à concessão do afastamento, em desconformidade com a Resolução do CONSUP N° 11/2011, entre os quais estão:

I - Quanto à solicitação de afastamento.

- a) Ausência de análise e parecer da CPPD ou da CIS em grande parte dos processos analisados (Item V - Artº 18);
- b) Ausência do requerimento do servidor ao Reitor (Item I - Art. 17);
- c) Ausência de declaração do servidor dando ciência do conhecimento do regulamento (Item VII - Art. 17);
- d) Ausência das informações funcionais do servidor, fornecidas pela Coordenação de Recursos Humanos (Item I - Artº 18);

II - Quanto à prorrogação do afastamento.

- a) Ausência de análise e parecer da CPPD ou da CIS em grande parte dos processos (Item V - Artº 21).

III - Quanto às obrigações e compromissos.

- a) Ausência de comunicação da chefia imediata à DDRH e à PROPPG do retorno do servidor e se o mesmo concluiu o curso ou não (Parágrafo Único - art. 34).
- b) Ausência do termo de apresentação na Coordenação de Recursos Humanos após expirado o prazo de afastamento ou concluído o curso (Art. 34).
- c) Ausência de entrega de histórico escolar e de relatório semestral à Coordenação Geral de Pós-Graduação (Itens III e IV - Artº 22).
- d) Conforme destacado no quadro 1 (*), alguns servidores não apresentaram o relatório final, sendo que, em alguns casos, ao invés do trabalho final do servidor, foram anexados documentos diversos, tais como: relatório semestral, avaliação de docente e trabalho de outro servidor.
- e) Também com relação ao trabalho final (dissertação e tese), foram identificados trabalhos sem a folha de aprovação devidamente assinada, a entrega de ata, relatório de defesa, declaração ou diploma no lugar do trabalho final.

Manifestação da Unidade Auditada após emissão do relatório preliminar

Por meio do Memorando 31/2020 a Diretoria de Pós-Graduação/PROPPG se manifestou sobre as falhas formais acima apontadas. Em síntese:

- a. item 2.1 do citado memorando - quando o processo chega à PROPPG, ainda não terá o parecer da CPPD/CIS (Item V - Art. 18), pois isso se dará em instância a posteriori e, quanto ao requerimento do servidor ao Reitor e à declaração do servidor dando ciência ao regulamento, de fato, os mesmos devem constar desde o início da tramitação do processo, o que deve ser observado por todas as instâncias de tramitação, não somente pela PROPPG. E ainda informa que a PROPPG tomará providências no sentido de reforçar o processo de verificação de tais documentos.
- b. item 2.2 do citado memorando - no caso de processo de prorrogação, o processo tramita 2 (duas) vezes pela PROPPG, conforme itens i) e iv). De fato, em nenhuma dessas tramitações o processo terá o parecer da CPPD/CIS (Item V - Art. 21), pois isso se dará em instância a posteriori.
- c. item 2.3 do citado memorando - com relação à ausência de parecer da Diretoria de Pós-Graduação apontada no relatório preliminar, afirmou que todos os processos de prorrogação enviados à Diretoria de Pós-Graduação não seguem para outras instâncias sem o referido documento.
- d. item 3 do citado memorando - quanto às obrigações e compromissos, em especial a comunicação da chefia imediata à DDRH e à PROPPG do retorno do servidor é obrigação da chefia imediata fazer a comunicação de retorno do servidor. E ainda reforça que, a obrigação final do servidor com a Diretoria de Pós-Graduação/PROPPG consiste na entrega da Dissertação ou Tese, a qual pode ser feita em até (três meses) após a conclusão do curso e,

após a entrega do produto final, a informação de conclusão do curso é atualizada no SUAP - Afastamentos e o processo encaminhado para a PRODIRH.

Manifestação da Unidade de Auditoria após emissão do relatório preliminar

A equipe de Auditoria considera procedentes as considerações acima formuladas pela Diretoria de Pós-Graduação/PROPPG. Quanto ao item 2.3 do memorando, reconhecemos o equívoco, em fazer referência à Coordenação Geral de Pós-Graduação. Embora a Resolução do CONSUP Nº 11/2011 a mencione, em nosso atual Regimento Geral não mais existe a Coordenação Geral de Pós-Graduação e, sim, Diretoria de Pós-Graduação. Registre-se que a inconsistência referente à Coordenação-Geral de Pós-Graduação indicada no ítem 2.1.1 (II - letra b) do relatório preliminar foi suprimida.

Assim, diante das inconsistências formais apontadas, orientamos a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) que, no âmbito de sua competência ou atribuições normativas, no sentido de:

a) Somente permitir a continuidade na tramitação de processos de afastamento de servidores do IFG para pós-graduação stricto sensu, quando tais processos estiverem instruídos com todos os requisitos exigidos antes da manifestação da PROPPG e previstos no Regulamento para autorização de afastamento de servidores do IFG para pós-graduação stricto sensu vigente (Resolução nº 11/2011, ou outra que vier substituí-la);

b) Sistematize uma forma de acompanhamento (cobrança) aos servidores afastados para pós-graduação stricto sensu para o cumprimento de suas obrigações e compromissos previstos nos artigos 22 e 24 do Regulamento vigente.

2.2. Concessão de Bolsas PIQS

2.2.1. Situação encontrada.

Em 17 de fevereiro de 2020, por e-mail, a PROPPG encaminhou a planilha com os servidores que receberam bolsa PIQS de 2015 a 2019 e também encaminhou 6 (Seis) processos físicos, bem como a informação de que os demais processos físicos relacionados na planilha supracitada foram encaminhados para PRODIRH.

Em 21 de fevereiro de 2020, a Audin enviou o Memorando nº 8/2020 - REI-AI-REITORIA/IFG à PRODIRH solicitando o encaminhamento de processos de servidores que usufruíram da concessão de bolsas PIQS. Entretanto, a PRODIRH não encaminhou à Audin nenhum dos processos solicitados por intermédio do Memorando nº 8/2020 - REI-AI-REITORIA/IFG.

Acreditamos que o início do trabalho remoto por grande parte dos servidores do IFG, que se iniciou por volta de 16 de março de 2020, tenha dificultado o encaminhamentos dos processos para a Audin.

Quadro 2 - Relação de Servidores que receberam bolsa PIQS entre 2015 e 2019

Número do Processo	Matrícula	Bolsa PIQS	Início	Término	Processo Físico enviado à Audin	Solicitou afastamento?
23376.000881/2015-91	19387**	PIQS-Mestrado	set/15	fev/17	Não enviado	Não
23378.000753/2015-27	19727**	PIQS-Mestrado	jun/16	jul/17	Não enviado	Sim - Concluído
23470.000433/2015-19	19430**	PIQS-Doutorado	set/15	fev/18	Não enviado	Sim - Concluído
23375.000410/2015-92	20312**	PIQS-Mestrado	set/15	mar/17	Não enviado	Sim - Concluído
23378.000742/2014-66	19676**	PIQS-Doutorado	set/15	jan/17	Não enviado	Não
23372.000655/2015-40	13245**	PIQS-Doutorado	set/15	jul/16	Não enviado	Não
23723.000195/2015-22						
23372.000284/2017-68	29398**	PIQS-Doutorado	set/15	jul/18	Não enviado	Sim - Concluído

23378.000794/2015-13	18214**	PIQS-Doutorado	set/15	fev/16	Não enviado	Não
23376.000535/2016-93	18065**	PIQS-Doutorado	jun/16	jan/18	Não enviado	Sim - concluído
23372.000601/2015-84	18573**	PIQS-Mestrado	set/15	fev/16	Não enviado	Sim - concluído
23470.000426/2015-17	19429**	PIQS-Doutorado	set/15	jul/17	Não enviado	Sim - concluído
23470.000387/2015-58	19395**	PIQS-Mestrado	set/15	fev/16	Não enviado	Sim - Concluído
23470.000443/2015-54	16500**	PIQS-Doutorado	set/15	fev/16	Enviado	Sim - Concluído
23373.002895/2016-50	16618**	PIQS-Doutorado	jun/16	jan/19	Enviado	Sim - concluído
23744.000826/2015-65	20506**	PIQS-Doutorado	set/15	out/16	Não enviado	Sim - Concluído
23378.000799/2015-46	19550**	PIQS-Doutorado	set/15	fev/18	Não enviado	Sim - Concluído
23380.001092/2015-16	14597**	PIQS-Doutorado	set/15	fev/18	Enviado	Sim - Concluído
23376.000520/2016-25	19415**	PIQS-Mestrado	jun/16	fev/18	Não enviado	Sim - Concluído
23723.000115/2016-10	15953**	PIQS-Doutorado	jun/16	mai/19	Enviado	Sim - em andamento
23744.000855/2015-27	16944**	PIQS-Doutorado	set/15	ago/17	Não enviado	Sim - Concluído
23377.000509/2016-55	19926**	PIQS-Mestrado	jun/16	jan/18	Não enviado	Sim - em andamento
23744.000782/2015-73	27761**	PIQS-Mestrado	set/15	ago/17	Não enviado	Não
23469.000747/2016-31	15170**	PIQS-Doutorado	jun/16	mar/19	Enviado	Sim - Concluído
23380.000800/2016-74	19396**	PIQS-Mestrado	jun/16	fev/18	Não enviado	Sim - Com Pendência
23372.000653/2015-51	17438**	PIQS-Mestrado	set/15	dez/16	Não enviado	Sim - Concluído
23376.000894/2015-60	16739**	PIQS-Mestrado	set/15	fev/17	Não enviado	Sim - Concluído
23376.000522/2016-14	19436**	PIQS-Mestrado	jun/16	ago/16	Não enviado	Sim - Concluído
23373.004311/2015-08	28053**	PIQS-Doutorado	set/15	jul/16	Enviado	Sim - Concluído
23372.000639/2015-57	18742**	PIQS-Mestrado	set/15	jul/17	Não enviado	Sim - Concluído
23376.000521/2016-70	20808**	PIQS-Mestrado	jun/16	mar/18	Não enviado	Não
23372.000651/2015-61	21190**	PIQS-Mestrado	set/15	ago/17	Não enviado	Não

A análise dos processos físicos relacionados à bolsa PIQ-Servidor Mestrado e Doutorado identificou, nos 6 (seis) processos enviados a esta Audin, inconsistências formais relacionadas à prestação de contas, entre as quais estão: Ausência de Relatórios Semestrais, Ausência da Produção Científica do período, Ausência de Comprovante de Matrícula e Ausência de Histórico Escolar.

Diante das inconsistências formais, orientamos a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) no sentido de exigir dos beneficiários das concessões de bolsa PIQS todos os requisitos exigidos no Regulamento de concessão de bolsas de pós-graduação *stricto sensu* aprovado pela Resolução nº 010 de 02/06/2014.

Ressalta-se que foi identificado um processo cuja servidora de matrícula nº 19396** não concluiu o curso para o

qual se afastou, mas recebeu a bolsa PIQS em função do afastamento e, provavelmente, deverá restituir o valor total da bolsa PIQS recebida por não ter concluído o curso para o qual solicitou a bolsa, conforme observação no final do item 3.1.2 .

2.3. Processos de Afastamento em andamento

2.3.1. Situação encontrada.

Em relação aos processos de afastamento que ainda estão em andamento, 19 (dezenove) servidores ainda estão dentro do prazo para conclusão da pós-graduação stricto sensu, com término previsto para após 2019. Após consulta ao SUAP-Afastamento (observações); Memorando nº 23/2020 da PROPPG, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 4/2020 e Memorando nº 31/2020 da PROPPG, em resposta aos apontamentos realizados no Relatório Preliminar nº 05/2020, verificou-se que os processos de afastamento listados no quadro 3 ainda estão em andamento, conforme demonstrado a seguir.

Quadro 3 - Processos de Afastamento em andamento

AFASTAMENTO						STATUS NO SUAP	
Nº PROCESSO DE AFASTAMENTO	MATRICULA	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	CURSO	CATEGORIA	SUAP - SERVIDOR - TITULAÇÃO	SUAP - AFASTAMENTO
23373.005766/2018-85	19423**	14/02/2019	06/07/2019	Mestrado	TAE	Especialização	Mestrado
23469.000843/2017-61;	19253**	01/08/2017	31/07/2019	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23372.000270/2018-25							
23744.001085/2018-82	22275**	13/03/2019	01/08/2019	Mestrado	Docente	Mestre	Doutorado
23377.000728/2016-34;	22934**	10/03/2018	31/07/2019	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23372.000684/2018-54							
23376.000243/2019-01	27470**	08/04/2019	21/08/2019	Mestrado	TAE	Especialização	Mestrado
23379.000545/2018-61;	10223**	01/09/2016	31/07/2019	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23379.000850/2016-91**							
23380.000628/2019-00	31431**	01/08/2019	31/12/2019	Mestrado	Docente	Especialização	Mestrado
23380.000884/2018-16	21226**	06/08/2018	31/07/2019	Mestrado	Docente	Mestre	Doutorado
23373.005643/2014-11;	14771**	04/01/2016	31/07/2019	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23372.000171/2018-43							
23722.000864/2016-57	17190**	06/03/2017	06/09/2018	Doutorado	TAE	Mestre	Doutorado
23721.000168/2017-31	21193**	01/08/2017	31/07/2019	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23469.000841/2017-71;	21178**	01/09/2017	31/07/2019	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23372.000339/2018-11							
23744.000792/2017-71	12575**	25/08/2017	31/12/2018	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23722.000257/2019-30	22989**	01/08/2019	31/12/2019	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23375.000822/2016-11;	15647**	01/08/2015	31/07/2017	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23375.000230/2015-19							
23378.000226/2018-65;	19831**	01/02/2017	31/07/2019	Doutorado	TAE	Graduação	Doutorado
23378.000614/2016-84							
23470.000828/2017-83;	10096**	01/02/2018	31/12/2019	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado
23470.000624/2019-12							
23372.000516/2015-16;	16569**	10/08/2015	07/03/2019	Doutorado	TAE	Mestre	Doutorado
23372.000568/2017-54							
23744.000134/2017-89	10379**	06/04/2017	31/07/2018	Doutorado	Docente	Mestre	Doutorado

(**) Conforme consta nas observações do SUAP-Afastamento, o servidor foi desligado do programa mas ele pode solicitar o reingresso até o dia 03/08/2020 e continuará sendo acompanhado.

Manifestação da Unidade Auditada

A PROPPG, por intermédio do Memorando nº 31/2020 - REI-DPP/REI-PROPPG/REITORIA/IFG, respondeu aos apontamentos realizados no Relatório Preliminar nº 05/2020, com as seguintes informações:

"Com relação ao Quadro 3 – Processos de afastamento em andamento, a Diretoria de Pós-Graduação realizou nova análise de cada caso, visando a atualização/correção das informações enviadas no Memorando nº 23/2020 – REI-DPP/REI-PROPPG/REITORIA/IFG:

19253** - Foi informado pela DPG que o servidor já havia concluído o curso. Ao consultarmos novamente o relatório 2019/2 foi identificado um pedido de prorrogação para a defesa (em anexo), que está prevista para março/2021. Então o servidor continua em acompanhamento pela DPG.

21226** - Foi informado pela DPG que a servidora já havia concluído o curso. Porém, de acordo com o relatório 2019/2 a previsão de término do curso da servidora é para out/2020. Então a servidora continua em acompanhamento pela DPG.

22989** - Foi informado pela DPG que a servidora já havia concluído o curso. Tinha um erro na data que foi cadastrada no SUAP. A servidora está afastada até dia 31/12/2020. Então, a servidora continua em acompanhamento pela DPG.

10379** - Foi informado pela DPG que o servidor já havia concluído o curso. De acordo com email enviado pelo servidor (em anexo), após solicitação da DPG, a previsão de término do curso é para no máximo dia 18/04/2021. Então, o servidor continua em acompanhamento pela DPG.

Posicionamento da Unidade de Auditoria

Considerando a resposta elencada no item 4 do Memorando nº 31/2020-PROPPG, tais servidores permaneceram relacionados no Quadro nº 3 - Processos em andamento, já que não há evidências de que finalizaram o curso para o qual solicitaram o afastamento.

Dessa forma, orientamos a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no sentido de que:

- a) é salutar a atualização das informações no SUAP-Afastamento assim que tenham os dados ou documento repassados pelos servidores;
- b) caso algum dos servidores que ainda estão com o curso em andamento não conclua o curso para o qual foi afastado, que seja adotado o mesmo procedimento apontado no item 3.1.5.

3. ACHADO DE AUDITORIA

3.1. Achado: Servidores que não comprovaram a obtenção da titulação pretendida durante o prazo de afastamento.

3.1.1. Situação encontrada

Em razão de um levantamento no Suap Servidor e Suap afastamento, foi observada uma divergência em relação à titulação de alguns servidores. A Audin, por meio da Solicitação de Auditoria (S.A.) nº 04/2020-REI-AI/REITORIA/IFG, encaminhou uma tabela com os nomes de servidores afastados para cursar pós-graduação strictu sensu e solicitou a manifestação da PROPPG sobre os seguintes questionamentos:

1. Os servidores listados concluíram o curso para o qual solicitaram o afastamento?

a) Caso afirmativo, as informações lançadas no SUAP Afastamento estão atualizadas?

b) Caso não afirmativo, houve processo de prorrogação amparado pelo normativo vigente?

2. Em relação aos servidores que ainda não entregaram o trabalho final, há razão plausível para a não entrega e quais foram as providências adotadas a fim de cumprimento da obrigação?

3. Manifestação sobre quais providências foram tomadas nos casos de não conclusão do curso, por desistência, por comprovação de força maior ou de caso fortuito.

Manifestação da Unidade Auditada

A PROPPG, por intermédio do Memorando nº 23/2020 - REI-DPP/REI-PROPPG/REITORIA/IFG, respondeu aos questionamentos realizados por meio da Solicitação de Auditoria (S.A.) nº 04/2020-REI-AI/REITORIA/IFG, com as seguintes informações:

"1. As informações apresentadas na coluna "SUAP - Servidor – Titulação" é gerenciada pelo RH dos Câmpus e da Reitoria. Essa atualização está ligada diretamente à abertura dos processos de retribuição por titulação, no caso de docentes, e processos de incentivo à qualificação, no caso de técnicos administrativos, tendo sua tramitação ligada apenas ao RH de cada unidade (informações obtidas na página do IFG). A DPG não tem acesso a essas informações. Conforme inciso III, Art. 24 da Resolução CONSUP/IFG nº 011/2011 as obrigações finais do servidor com esta Diretoria consistem na entrega da Dissertação ou Tese.

III. Entregar à Coordenação Geral de Pós-Graduação do IFG cópia impressa e em mídia eletrônica (formato pdf) da dissertação/tese ou relatório de Pós-Doutorado (com parecer do professor supervisor), num prazo máximo de 3 (três) meses após a conclusão do cursos.

Parágrafo único. A cópia impressa e eletrônica da tese/dissertação será encaminhada para a Biblioteca do Câmpus de lotação do servidor, para disponibilizá-la para consulta da comunidade.

2. Grande parte da documentação inserida no SUAP – Afastamentos já constava nos arquivos da Diretoria antes da implantação do sistema referido. A ação da DPG nos casos de Dissertações ou Teses sem folha de aprovação assinada será de entrar em contato com o servidor e solicitar a correção do arquivo.

3. Ao migrar as informações de servidores em afastamento para o SUAP – Afastamentos, cada servidor cadastrado recebe um e-mail automático do sistema informando do seu cadastro e dos prazos de entrega dos relatórios e da Dissertação/Tese. Não obstante, a DPG atuará, de forma individualizada, na reiteração desta solicitação.

4. A DPG acompanha também os casos de servidores que concluíram o afastamento, mas não concluíram o curso. Conforme previsto no Art. 30 da Resolução CONSUP/IFG nº 011/2011:

Art. 30. O servidor que retornar às suas atividades na Instituição antes da conclusão de seu curso deverá continuar prestando informações solicitadas pelo IFG e encaminhando os relatórios semestrais e comprovação de matrícula, à Coordenação Geral de Pós-Graduação do IFG, nos prazos previstos no artigo. 22.

A conclusão do curso não necessariamente coincide com o término do afastamento, sendo o prazo regular para conclusão do curso definido por cada programa de pós-graduação, além de haver possibilidade de prorrogação do mesmo. As previsões de término do curso constam nos relatórios semestrais os quais estão disponíveis no SUAP – Afastamentos."

Além das diversas informações emitidas, a PROPPG descreveu a situação atual de cada servidor listado na Tabela 1 da S. A. nº 04/2020.

Posicionamento da Unidade de Auditoria

Após a análise das informações oriundas da PROPPG, verificou-se que os processos de afastamento para pós-graduação stricto sensu, abrangendo os afastamentos concedidos a partir de janeiro de 2015 e com previsão de encerramento até dezembro de 2019, totalizaram 23 (vinte e três) servidores que, terminado o prazo de afastamento, em princípio não comprovaram a obtenção da titulação pretendida.

Em relação aos 6 (seis) servidores destacados no quadro 4 a seguir (*), observou-se que as informações lançadas no SUAP-Afastamento estão divergentes com as informações apresentadas na resposta do Memorando nº 23/2020-PROPPG, uma vez que, conforme consta no SUAP-Afastamento, tais servidores teriam até dezembro de 2019 para finalizarem o curso para o qual solicitaram o afastamento, ou seja, em princípio não concluíram o curso, e não estão "em andamento" conforme consta na resposta enviada a esta Auditoria Interna.

Manifestação da Unidade Auditada após a emissão do Relatório Preliminar de Auditoria

A PROPPG, por intermédio do Memorando nº 31/2020 - REI-DPP/REI-PROPPG/REITORIA/IFG, apresentou as seguintes informações sobre os apontamentos realizados no Relatório Preliminar nº 05/2020:

"Com relação ao Quadro 4 – Processos de Afastamento não concluídos, seguem as seguintes informações/atualizações: 10071**- Já regularizou a situação após solicitação da DPG. Tese incluída e aprovada no sistema.

Quando os processos retornarem à DPG será finalizado e encaminhado para arquivamento no DDRH. 21193**- Já defendeu. Anexou no sistema a ata de defesa. No aguardo da versão final da tese. 22105**- Já regularizou a situação após solicitação da DPG. Tese incluída e aprovada no sistema. 10378**- Não respondeu à solicitação da DPG e não foi encontrado no repositório da UFU a tese. 28474**- Já regularizou a situação após solicitação da DPG. Tese incluída e aprovada no sistema. Falta só a folha de aprovação assinada. 15647**- Em andamento. A previsão de término do curso é em 31/12/2020, conforme relatório 2020/1. Então o servidor continua em acompanhamento pela DPG."

Posicionamento da Unidade de Auditoria

Em relação aos processos de afastamento dos servidores de matrículas 10071**, 21193**, 22105**, 28474**, ficou comprovado que os mesmos concluíram o curso, conforme resposta da PROPPG e por meio de consulta ao SUAP-Afastamento, passando a compor o Quadro nº 1 - Processos de afastamento concluídos. Quanto ao servidor de matrícula 15647**, conforme resposta da PROPPG e consulta ao SUAP-Afastamento, o mesmo está "em andamento", passando a compor, dessa forma, o Quadro nº 3 - Processos de afastamento em andamento. Já em relação ao servidor de matrícula nº 10378**, não ficou comprovado que o mesmo concluiu o curso para o qual solicitou o afastamento, dessa forma, permanecerá relacionado no Quadro nº 4 - Processos de afastamento não concluídos.

Em relação ao servidor de matrícula 10223**, conforme manifestação da PROPPG e conforme consulta ao SUAP-Afastamento "O servidor foi desligado do programa mas ele pode solicitar o reingresso até o dia 03/08/2020 e continuará sendo acompanhado." Dessa forma, o referido servidor foi retirado do Quadro nº 4 – Processos de afastamento não concluídos e passou a compor o Quadro nº 3 - Processos de afastamento em andamento.

Quanto ao servidor de matrícula 11903**, após consulta ao SUAP-Afastamento, verificou-se que o mesmo anexou a ata de defesa da tese, comprovando, dessa forma, a conclusão do curso para o qual solicitou o afastamento, faltando anexar o trabalho final. Assim, passou a compor o Quadro nº 1 - Processos Concluídos.

3.1.2. Evidências

As situações constantes no Quadro 4 abaixo evidenciam que 16 servidores não concluíram ou não obtiveram a titulação que justificou os respectivos afastamentos para o curso de pós-graduação stricto sensu e/ou que receberam bolsa PIQS (quadro atualizado após emissão do relatório preliminar e manifestação da unidade auditada).

Quadro 4 - Processos de Afastamento não concluídos

DADOS DO AFASTAMENTO					STATUS NO SUAP	
Nº PROCESSO DE AFASTAMENTO	MATRICULA	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	CURSO CATEGORIA	SUAP - SERVIDOR - TITULAÇÃO	SUAP - AFASTAMENTO
23469.000575/2015-15; 23372.000402/2016-57	28601**	03/08/2015	31/07/2017	Doutorado	Docente	Mestre Doutorado
23470.000576/2016-10	25734**	01/02/2017	31/01/2018	Doutorado	Docente	Mestre Doutorado
23380.000716/2015-70; 23375.000841/2016-30	18719** 12270**	01/06/2015	14/04/2016	Mestrado	TAE	Graduação Mestrado
23744.000545/2016-93	19646**	02/05/2016	04/04/2018	Mestrado	TAE	Em branco Mestrado
23744.000622/2015-24; 23744.000488/2018-12	21310**	20/08/2015	31/12/2018	Doutorado	Docente	Mestre Doutorado
23375.000651/2017-01	12778**	01/02/2018	20/12/2018	Doutorado	Docente	Doutor Pós-Doutorado
23373.007381/2017-71	495**	26/03/2018	01/03/2019	Doutorado	Docente	Mestre Doutorado
23373.006777/2017-00*	10378**	04/06/2018	04/06/2019	Doutorado	Docente	Mestre Doutorado
23738.000133/2017-13	23036**	20/04/2017	31/07/2017	Mestrado	Docente	Especialização Doutorado
23738.000087/2015-91; 23373.000882/2015-65; 23373.006986/2017-45	21938** 33770**	03/08/2015	13/12/2016	Doutorado	Docente	Não encontrado Mestre Doutorado
23380.001497/2015-46; 23380.002388/2017-16	19396**	29/02/2016	31/08/2018	Mestrado	TAE	Especialização Mestrado
23375.000648/2015-18	15552**	01/02/2016	31/01/2019	Doutorado	TAE	Mestre Doutorado
23372.000576/2018-81; 23470.000571/2016-89; 23470.000111/2016-51	16131**	01/02/2017	31/12/2018	Doutorado	Docente	Mestre Doutorado
23376.301114/2013-34; 23376.001097/2016-81	17544**	01/02/2017	31/01/2018	Doutorado	Docente	Mestre Doutorado

(*) Considerado como não concluído, conforme consta nas observações do SUAP-Afastamento. A PROPPG, através do Mem nº 31/2020, alegou que o servidor não respondeu à solicitação da DPG e não foi encontrado no repositório da UFU a tese.

OBS: Registre-se que a servidora de matrícula nº 19396**, constante no Quadro 4 e também no Quadro 2, provavelmente deverá restituir também o valor total da bolsa PIQS recebida, por não ter concluído o curso para o

qual solicitou a bolsa.

3.1.3. Critério.

Regulamento para autorização de afastamento de servidores do IFG para pós-graduação stricto sensu, aprovado pela Resolução Consup nº 11, de 20/12/2011.

Regulamento do programa institucional de bolsas de qualificação de servidores do IFG - PIQS/IFG.

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.1.4. Causas e efeitos.

Em relação à situação encontrada, embora não seja possível inferir sobre as causas que levaram à não conclusão dos respectivos cursos, o fato concreto é que não houve a conclusão do curso para o qual o servidor usufruiu afastamento do trabalho. Quanto aos efeitos pode se verificar um possível prejuízo para o erário.

3.1.5. Recomendação 001 - 06/2020

Recomendamos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação que:

a) para as situações que já estejam definidas que os servidores constantes no Quadro 4 acima não concluíram ou não obtiveram a titulação que justificou os respectivos afastamentos para o curso de pós-graduação stricto sensu e/ou que receberam bolsa PIQS, que sejam instaurados os devidos processos visando o ressarcimento ao erário, nos termos do Art. 96-A, §§ 5º 6º, da Lei 8 112 e demais normas regentes.

b) para as situações que ainda estejam em andamento, como é o caso dos servidores constantes no Quadro 3 acima, caso tais servidores não concluam ou não obtenham a titulação que justificou os respectivos afastamento para o curso de pós-graduação stricto sensu e/ou que receberam bolsa PIQS, sejam instaurados os devidos processos visando o ressarcimento ao erário, nos termos do Art. 96-A, §§ 5º 6º, da Lei 8 112 e demais normas regentes.

c) assim que houver os devidos encaminhamentos por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, seja encaminhada para esta unidade de auditoria a relação de processos instaurados e/ou informações referentes às conclusões dos cursos relacionados aos servidores constantes nos Quadros 3 e 4 acima, para o devido acompanhamento.

3. RESPOSTAS ÀS QUESTÕES DE AUDITORIA

Com base nas análises efetuadas durante a execução da auditoria, as questões de auditoria levantadas para o presente trabalho foram assim respondidas:

1. Houve aderência dos processos de afastamento e de concessão de bolsas de pós-graduação stricto sensu aos normativos vigentes?

De um modo geral, a concessão de afastamento e de bolsa para pós-graduação stricto sensu tem obedecido aos normativos vigentes. Entretanto, nas solicitações de afastamento analisadas constatou-se a ausência de vários documentos previstos no regulamento, bem como a sua cronologia.

2. Os prazos de duração dos afastamentos e das bolsas para pós-graduação stricto sensu estão de acordo com o previsto nos normativos vigentes?

Não foi identificada nenhuma situação de descumprimento dos prazos de duração previstos para a concessão de afastamentos e de bolsas.

3. A prorrogação de afastamento foi feita de acordo com o regulamento?

As prorrogações de afastamento tem atendido aos normativos vigentes. Entretanto, as mesmas observações exaradas na questão 1, aqui prevalecem, não atendendo ao disposto nos itens de I a VI do artigo 21 do Regulamento.

4. Os servidores beneficiados cumpriram as obrigações e compromissos previstos no regulamento?

É considerável o número de ocorrências de descumprimento das obrigações e compromissos por parte dos

servidores em afastamento para pós-graduação stricto sensu. Destacam-se: a) Ausência de comunicação da chefia imediata à DDRH e à PROPPG do retorno do servidor e se o mesmo concluiu o curso ou não (Parágrafo Único - art. 34); b) Ausência do termo de apresentação na Coordenação de Recursos Humanos após expirado o prazo de afastamento ou concluído o curso (Art. 34); c) Ausência de entrega de histórico escolar e de relatório semestral à Coordenação Geral de Pós-Graduação (Itens III e IV - Artº 22).

Um aspecto crítico é a não apresentação tempestiva, por parte do servidor, dos documentos comprovantes da titulação obtida.

5. Ocorreram mudanças de curso durante o prazo de afastamento e/ou da concessão de bolsa?

Não foi detectada nenhuma mudança de curso durante o prazo de afastamento e/ou da concessão de bolsa.

6. Qual foi o percentual de êxito dos afastamentos e das concessões de bolsas para pós-graduação stricto sensu?

De um total de 240 afastamentos concedidos analisados, 205 (85,4%) concluíram, 19 (7,9%) ainda estão em andamento e 16 (6,7%) não concluíram.

4 CONCLUSÃO

O relatório evidencia os principais fatos examinados durante os trabalhos da equipe de auditoria, os atos exarados, os procedimentos para formalização e concessão de afastamento e de bolsas para pós-graduação stricto sensu.

Não podemos deixar de mencionar que as orientações feitas pela equipe de Auditoria Interna visam o aprimoramento dos mecanismos de controle, a aderência aos normativos e efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a eficácia e a efetividade, além de evitar possíveis prejuízos ao IFG.

Solicitamos à Pró-Reitoria de Pós-Graduação que encaminhe para a auditoria, no interstício máximo de até 90 (noventa) dias, informações sobre a implementação das recomendações exaradas neste Relatório de Auditoria.

Por fim, a equipe de auditores agradece aos responsáveis pelas áreas envolvidas pela disponibilidade dos dados solicitados, contribuindo com a eficiência dos trabalhos desenvolvidos e se coloca à disposição para elucidar quaisquer inconsistências relatadas.

Goiânia, 24 de agosto de 2020.

(Assinado eletronicamente)

José Augusto Costa
Auditor

(Assinado eletronicamente)

Dean Mardem
Auditor

(Assinado eletronicamente)

Roanny Nasareth Silva Leite
Auditora

De acordo com o presente relatório de auditoria.

(Assinado eletronicamente)

José Correia de Souza
Auditor-Chefe

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Correia de Souza, CHEFE - CD3 - REI-AI**, em 24/08/2020 09:19:44.
- **Jose Augusto Costa, AUDITOR**, em 24/08/2020 09:01:43.
- **Roanny Nasareth Silva Leite, AUDITOR**, em 24/08/2020 08:56:36.
- **Dean Mardem, AUDITOR**, em 24/08/2020 08:53:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 78681

Código de Autenticação: 1c7ad694a5



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, GOIÂNIA / GO, CEP 74.130-012
(62) 3612-2212 (ramal: 2212)

